

6ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA MARECHAL DEODORO, 717
8º andar - FONE: 3224 9304
TITULAR: JORGE LUIS MORAN
CPF 838.577.536-68

MATRÍCULA Nº 115.782

Rubrica

IMÓVEL: 2 (duas) Vagas para estacionamento de automóvel de porte médio, cada uma com a área de 36,9420m² e fração de 0,003779, na garagem coletiva, desmembrada do apartamento nº 31, do tipo 01, localizado no 3º andar, objeto da matrícula 8.694, do **Edifício da Torre**, situado na Rua Emiliano Pernetá, nº 581, nesta Capital.

Observação: Matrícula aberta em atendimento à determinação judicial vazada no Mandado, extraído dos autos nº 2271/2009, expedido pela Juíza de Direito substituta da 3ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, Dra. Maria Silvia Cartaxo Fernandes Luiz.

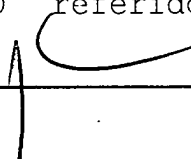
PROPRIETÁRIOS: **AUGUSTO CESAR DA CRUZ FERNANDES**, brasileiro, solteiro, maior, advogado, portador da CI/RG nº 523.748-SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 996.354.459-20, residente e domiciliado na Rua Doutor Pedrosa, 104, apartamento 22, em Curitiba-PR; e **FABIOLA WOISKI CARMONA GALLEGO**, brasileira, solteira, maior, administradora de empresa, portadora da CI/RG nº 6.133.395-9-SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 029.409.989-14, residente e domiciliada na Travessa Ferreira do Amaral, 30 apartamento 201, em Curitiba-PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula **8.694** datada de 29/01/1979, desta Serventia Registral.

PROT. 505.614 de 24/05/2017. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 08 de junho de 2017. Jorge Luis Moran - Titular.

R-1-115.782 - PROT. 505.614 de 24/05/2017 - **PENHORA** - Conforme mandado expedido pelo MMª. Juíza de Direito substituta da 3ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, Dra. Maria Silvia Cartaxo Fernandes Luiz, extraído dos autos de **2271/2009**, em que é autor **Anna Maria Tchalla Prado** e réu **Augusto Cesar Fernandes**, arquivado sob nº 505.614, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da execução em 08/2016: **R\$14.088,57** (quatorze mil e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos). Depositário: não consta. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 08 de junho de 2017. Jorge Luis Moran - Titular. Os emolumentos registraes e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê os arts. 491, § 2º, e 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. (ka/rs)

R-2-115.782 - Prot. 575.199 de 17/12/2021 - **PENHORA** - Conforme Termo de Penhora datado de 19/11/2020 expedido pelo MM. Juiz de Direito da 13ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, Dr. Murilo Gasparini Moreno, extraído dos autos de Cumprimento de sentença nº **0042245-22.2011.8.16.0001**, em que é exequente **CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DA TORRE**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 73.747.628/0001-29 e executados **AUGUSTO CESAR DA CRUZ FERNANDES**, inscrito no CPF/MF sob nº 996.354.459-20 e **FABIOLA WOISKI CARMONA GALLEGO**, inscrito no CPF/MF sob nº 029.409.989-14, arquivado sob nº 575.199, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da execução em 05/2020: **R\$26.486,17** (vinte e seis mil e Continua no verso

quatrocentos e oitenta e seis reais e dezessete centavos).
Depositários: Augusto Cesar da Cruz Fernandes e Fabiola Woiski Carmona Gallego. Funrejus nº 14000000007610714-6 recolhido em 16/12/2021 no valor de R\$60,90, arquivado sob nº 575.199. CUSTAS: Emolumentos: 850,50 VRC = R\$184,56; Fundep: R\$9,22; ISS: R\$7,38. Selo Funarpen: F394J.9RqP3.ZZH35-VpHWV.ejWyr. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 14 de janeiro de 2022.  Jorge Luis Moran. (jff)

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 15,84**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br